

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

EDITAL N° 11/2024

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna de candidatos ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA SÊNIOR** de acordo com a Etapa 1 do Edital PROPPG n° 54/2024 e com a Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

No período de **08/10/2024 a 21/10/2024** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos do **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática** da UEL para participação no **Programa Institucional de Bolsa Sênior**, de acordo com o Edital PROPPG n.º 54/2024, publicado no dia 27/09/2024, <https://sites.uel.br/proppg/wp-content/uploads/2024/09/Edital-PROPPG-Bolsa-Senior-2024-.pdf>

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar candidatos vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, atuante no **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática** da UEL a apresentar proposta conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital, com vistas ao recebimento de bolsa do **Programa Institucional de Bolsa Sênior**, de acordo com a Etapa 1 do Edital PROPPG n.º 54/2024, e nos termos da Chamada Pública CP 07/2023 – Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária e da Lei complementar Estadual n.º. 251/2023.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. O programa visa contribuir para a permanência de pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL, com destacada produção científica-tecnológica, atuantes em Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL.

2.2. Apoiar pesquisadores vinculados ao Programa Professor Sênior da UEL a manterem suas atividades científica, tecnológica e/ou de inovação, desde que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) vigentes da Fundação

Araucária, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e/ou que mantenham proximidade a algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT), conforme segue: Agricultura & Agronegócio; Biotecnologia & Saúde; Energias Inteligentes; Cidades Inteligentes; Educação, Sociedade & Economia; Desenvolvimento Sustentável; Transformação Digital.

3. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. O candidato à bolsa-sênior, deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser professor/pesquisador aposentado;
- b) possuir o título de doutor;
- c) possuir contrato de vínculo não funcional com a UEL, por intermédio do Programa Professor Sênior, no ato da inscrição;
- d) ser docente permanente de Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- e) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano corrente;
- f) não concorrer às bolsas deste Edital por intermédio de mais de um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- g) ser selecionado e indicado por um Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da UEL;
- h) apresentar toda a documentação requisitada pelo Programa de Pós-graduação para inscrição;
- i) caso contemplado, manter vigente o vínculo com o Programa Professor Sênior da UEL durante todo período de recebimento da bolsa;
- j) caso contemplado, não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da implementação da bolsa-sênior;
- k) estar disponível para cumprimento efetivo do plano de trabalho proposto, caso seja contemplado;
- l) caso contemplado, não acumular bolsa de nenhuma natureza após o início de recebimento da bolsa-sênior deste Edital, **incluindo** beneficiários do Programa Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, **a não ser que possua autorização expressa do CNPq permitindo o acúmulo**. Essa autorização deverá ser apresentada antes da implementação da bolsa-sênior. A PROPPG aguardará, no máximo, 90 dias após a publicação do edital de resultados para que o contemplado apresente a autorização do CNPq para acúmulo da bolsa produtividade e a bolsa-sênior.

4. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Inscrições	De 08/10/2024 até 21/10/2024
Seleção	De 23/10/2024 até 25/10/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	28/10/2024
Prazo para apresentação de recursos	29/08/2024 e 30/10/2024
Publicação do Edital com o Resultado Final da Seleção Interna	04/11/2024

Indicação, pelos PPGs da UEL à PROPPG de candidatos selecionados às bolsas	04/11/2024
Conferência da documentação dos indicados pelos PPGs (PROPPG)	05 e 06/11/2024
Divulgação de indicações elegíveis e inelegíveis (PROPPG)	11/11/2024
Prazo para recurso referente a indicações inelegíveis (PROPPG)	12 e 13/11/2024
Processo seletivo institucional (PROPPG)	14 a 19/11/2024
Divulgação do resultado preliminar dos selecionados para as bolsas (PROPPG)	A partir de 20/11/2024
Interposição de recursos (PROPPG)	Até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final dos selecionados para as bolsas (PROPPG)	Após o fim do período de interposição de recursos

5. DO MEIO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. As inscrições serão efetuadas no período de **08/10/2024 a 21/10/2024, pelo(a) candidato(a)**, com o envio da documentação descrita no item 6 deste edital, via e-mail spgcce@uel.br com cópia para o e-mail pecem@uel.br. O título do e-mail deve ser “Inscrição PECEM edital BOLSA SENIOR”.
- 5.2. Somente com a entrega dos documentos em conformidade com o Edital é que a inscrição no processo seletivo será efetivada.

6. DOS REQUISITOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. Um **Projeto de pesquisa** científica, tecnológica e/ou de inovação que será desenvolvido pelo docente caso seja contemplado com a bolsa, em língua portuguesa (pt-BR) contendo os itens sugeridos no ANEXO A deste edital.
- 6.2. Uma **Proposta do candidato** que contemple: (1) sua perspectiva de contribuições para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 46 meses), destacando compromissos com indicadores relativos à produção intelectual, formação de mestres e doutores, internacionalização e inserção social do PPG; (2) um cronograma detalhado das atividades de pesquisa, atentando-se para o disposto no item 2 do presente Edital.
- 6.3. **Currículo atualizado**, extraído da Plataforma Lattes.
- 6.4. **Preenchimento do Formulário** sobre o Perfil Acadêmico do candidato à Bolsista-Sênior e perspectivas de alinhamento com a proposta do presente edital, disposto no ANEXO B deste edital.

7. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO INTERNA DOS INSCRITOS

7.1. Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática considerará os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - pertinência e relevância do **Projeto de pesquisa** científica, tecnológica e/ou de inovação, a ser apresentado pelo candidato a bolsa-sênior, para as linhas de pesquisa do PPG, de acordo com os elementos dispostos no item 6.1 deste edital;

III- pertinência da **Proposta do candidato**, de acordo com os elementos dispostos no item 6.2 deste edital;

IV - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento da proposta de trabalho, levando em consideração o *Curriculum vitae* e as respostas fornecidas no formulário do Anexo B deste edital, conforme disposto no item 6.4.

8. DA QUANTIDADE DE COTAS, RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO

8.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática indicará 01 (um) docente para concorrer às bolsas destinadas à UEL pela Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária e da Lei Complementar Estadual no 251/2023 e de acordo com o Edital PROPPG n.º 54/2024.

8.2. O valor da bolsa-sênior é de R\$ 1.875,00 mensal e com vigência de 46 meses.

8.3. Os recursos financeiros da CP 07/2023 são oriundos da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI).

8.4. O pagamento de bolsa-sênior para os selecionados fica condicionado ao repasse dos recursos financeiros da Fundação Araucária para a UEL.

9. DA COMISSÃO EXAMINADORA DE SELEÇÃO

9.1. A comissão de seleção dos inscritos deverá ter de 3 (três) a 5 (cinco) docentes efetivos da UEL, que atuam em PPGs *stricto sensu*, sendo vedada a indicação de membros que tenham produção intelectual em conjunto com os candidatos; sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de algum dos candidatos, até o terceiro grau inclusive; que sejam cônjuge ou companheiro(a) de algum dos candidatos.

Comissão examinadora de seleção

Presidente
Prof. Dr. Álvaro Lorencini Júnior
Membros
Profª. Dra. Lourdes Maria Werle de Almeida
Profª. Dra. Mariana Vaitiekunas Pizarro

Suplentes

Profa. Dra. Mariana Aparecida Bologna Soares de Andrade

Profa. Dra. Edilaine Regina dos Santos

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA:

10.1. O Resultado Final do Processo de Seleção será publicado no site do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática, <https://pos.uel.br/pecem/editais/>, conforme cronograma (item 4).

11. DA CONCESSÃO E DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

11.1. A concessão a atribuição de bolsa ao candidato selecionado neste edital deverá respeitar todos os itens dispostos no Edital PROPPG nº 54/2024 e na Chamada Pública CP 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná.

11.2. O candidato aprovado neste edital deverá passar pela Etapa 2, que diz respeito ao processo seletivo institucional do edital 54/2024 da PROPPG da UEL.

11.3. Durante o processo seletivo institucional outros documentos poderão ser solicitados ao candidato, pela PROPPG da UEL.

11.4. O candidato poderá ser desclassificado na ausência da apresentação da documentação exigida neste edital e durante o processo seletivo institucional.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática

Telefone: (43) 3371- 4711 (Horário: das 09:00 às 17:00)

E-mail: spgcce@uel.br

Londrina, 07 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Fabiele Cristiane Dias Broietti
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Educação Matemática
Universidade Estadual de Londrina

ANEXO A

Anexo A – itens sugeridos para a apresentação do projeto de pesquisa

- a) título;
- b) palavras-chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando um cronograma que demonstre coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - 1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;
ou
 - 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

ANEXO B

Anexo B – Formulário sobre o perfil acadêmico do candidato à Bolsista-Sênior e perspectivas de alinhamento com a proposta do edital.

- I. Indicar o tempo de atuação do candidato à bolsa-sênior no PPG, tanto como docente efetivo quanto como docente vinculado ao Programa Professor Sênior da UEL.
- II. Indicar o número de orientações concluídas anualmente, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado do PPG, durante todo o período de atuação profissional do candidato à bolsa.
- III. Indicar o número de orientações em andamento, especificamente como orientador principal de estudantes de mestrado e doutorado do PPG.
- IV. Indicar o número de supervisões de estágio pós-doutoral, concluídas e em andamento, registradas na PROPPG e vinculadas especificamente ao PPG.
- V. Descrever as principais contribuições do candidato à bolsa para a nota do PPG obtida no último quadriênio de avaliação da CAPES (2017-2020) e durante o quadriênio de avaliação em andamento (2021-2024).
- VI. Descrever a perspectiva de contribuições do candidato à bolsa para manter ou aumentar a nota do PPG durante o período de vigência da bolsa (até 46 meses), relacionando com as orientações em andamento e outros compromissos assumidos pelo professor sênior com o Programa.